



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº 529/2023

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE FÉRIAS
INDENIZADAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo alínea a do inciso II parágrafo 4º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER conversão de 30 (trinta) dias de férias indenizadas referente ao período 2021/2022 e 10 dias de abono pecuniário referente ao período 2022/2023, ao servidor Lindon Johns Barbosa Ribeiro portador do CPF nº. ***.538.502-** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme previsão nos Artigos 107 e 110, da Lei nº. 045, de 16 de Novembro de 1993 (Regime jurídico único), [Requerimento Abono Pecuniario de 27/11/2023 \(ID 147714\)](#), [Parecer Jurídico 1 de 28/11/2023 \(ID 148229\)](#) e [Memorando 66 de 05/12/2023 \(ID 150612\)](#).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 05 de Dezembro de 2023.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 05/12/2023 às 12:29, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 05/12/2023 às 13:10, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **150702** e o código verificador **02A22980**.

Referência: [Processo nº 1-2162/2023](#).

Docto ID: 150702 v1